



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
PARQUE NATURAL DA MADEIRA

### AVISO

Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do art.º 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, dá-se conhecimento aos interessados que o resultado da discussão pública do Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Reserva Natural Parcial do Garajau encontra-se disponível para consulta no Serviço do Parque Natural da Madeira, sito à Quinta do Bom Sucesso, Caminho do Meio, 9064-512 Funchal, e nas páginas da internet – [www.sra.pt](http://www.sra.pt) e [www.pnm.pt](http://www.pnm.pt).

Funchal, 24 de Maio de 2010

**O Director do Serviço do Parque Natural da Madeira**

**Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira**

